PIRES DO RIO 1922 · 2022 1º CENTENÁRIO
E GOIÁS
LEGISLATIVO
Câmara M... do Pires do Rio
Entrada: 05 / 09 / 2023
Registro nº: 498/23
Ao Ele... / /

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera o artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 09 de março de 2012 que 'Dispõe sobre o Plano Diretor e do Processo de Planejamento do Município de Pires do Rio/GO, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 09 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 117.*** *A Macrozona de Expansão Urbana é composta pelas áreas que se encontram inseridas na malha urbana consolidada e próxima a infra-estrutura já instalada, como se segue:*
> ***a)*** *Loteamento Jardim Nova América,*
> ***b)*** *a área entre as Ruas Maria José Gomes e José Chiquinha e a Ferrovia,*
> ***c)*** *a área entre os Loteamentos São Francisco "2", Guanabara "1", Guanabara "2" e Jardim Maratá,*
> ***d)*** *Área entre o Córrego Sampaio e a intersecção do Arco viário com a GO-330 (sentido Orizona) e o córrego Sampaio e a intersecção do Arco viário com a GO-020 (sentido Urutaí), denominada no mapa como Interno ao Arco Viário,*
> ***e)*** *Área localizada à esquerda da intersecção do arco viário com a GO-020 (sentido Goiânia), denominada no mapa como Expansão,*
> ***f)*** *Área localizada à direita da intersecção do arco viário com a GO-309 (sentido Caldas Novas), denominada no mapa como Expansão II.*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pires do Rio/GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2006
04/09/23
Ass.